

EDITAL PROPPEX N° 04/2022 BOLSA ATLETA 2022.1

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, tendo em vista o disposto o Art. 5° da Portaria FEBE n° 05/2022, de 04/02/2022, e o Art. 3° da Resolução CA n° 22/19, de 13/11/2019, vem por meio do presente Edital, tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos à Bolsa Atleta para o 1° Semestre Letivo de 2022, observados os seguintes critérios e procedimentos:

1. DO OBJETO

A Bolsa Atleta destina-se ao aluno atleta participante de competição promovida por Organização Esportiva em que represente o Município, o Estado ou a União e que esteja regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ou pós-graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, ou no Ensino Médio do Colégio UNIFEBE, nos termos da Portaria FEBE nº 05/2022, de 04/02/22.

2. DA BOLSA

- 2.1. Serão disponibilizadas o total de 05 (cinco) bolsas atleta, que serão distribuídas conforme descrito abaixo:
- a) 03 (três) vagas para candidatos atletas de Cursos de Graduação;
- b) 01 (uma) vaga para candidatos atletas de Cursos de Pós-Graduação;
- c) 01 (uma) vaga para candidatos atletas do Ensino Médio do Colégio Universitário de Brusque.
- 2.2. O aluno atleta contemplado por meio deste Edital será beneficiado por período pré-determinado, por meio de desconto nas mensalidades do curso/ano em que se encontra regularmente matriculado.

D



- 2.3. Para alunos do Colégio UNIFEBE, a Bolsa Atleta será concedida no valor fixo de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), durante o período de até 12 (doze) meses.
- 2.4. Para alunos de graduação da UNIFEBE, a Bolsa Atleta será concedida para o aluno regularmente matriculado em pelo menos 12 (doze) créditos ou nas Unidades Curriculares definidas pelo Coordenador de Curso no caso do Curso de Medicina, no valor fixo de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), durante o período de até 06 (seis) meses, observado o disposto no item 8 deste Edital.
- 2.5. Para alunos de pós-graduação da UNIFEBE, a Bolsa Atleta será concedida no valor fixo de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), durante o período de até 12 (doze) meses.
- 2.6. O benefício não poderá ultrapassar a 02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes no ano anterior.
- 2.7. Caso haja ausência de inscrições em qualquer um dos subitens do item 2.1, as bolsas poderão ser remanejadas entre os candidatos inscritos.

3. DA COMISSÃO ESPECIAL ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

3.1. A concessão da Bolsa Atleta ao acadêmico se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela Comissão Especial Acompanhamento e Avaliação, constituída no âmbito da FEBE, conforme Portaria FEBE nº 08/2021, de 08/02/2021.

4. DOS CANDIDATOS A BOLSA ATLETA

- 4.1. É considerado candidato à Bolsa Atleta, o aluno que se inscrever no presente Edital e que atender aos seguintes critérios:
- 4.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da UNIFEBE ou no Ensino Médio do Colégio UNIFEBE;
- 4.1.2. Estar em dia com os compromissos financeiros com a FEBE;





- 4.1.3. Os alunos veteranos dos cursos de graduação da UNIFEBE não poderão ter reprovado por insuficiência de nota no Semestre Letivo 2021.2; os alunos de pósgraduação não poderão ter reprovação em disciplinas, seja por insuficiência de nota ou por falta e os alunos do Ensino Médio do Colégio UNIFEBE não poderão estar em progressão parcial ou ter tido reprovação integral em 2021.
- 4.1.4. Apresentar a condição de atleta por meio da documentação solicitada no subitem b do item 6 do Edital.

5. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ficam abertas no período de **11 a 23 de fevereiro de 2022** as inscrições para candidatos à Bolsa Atleta.
- 5.1.1. As inscrições, que compreendem o preenchimento de formulário e o envio de documentos comprobatórios previstos no item 6 e seus subitens deste Edital, devem ser efetuadas, até o dia 23 de fevereiro de 2022 exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

5.2. Cronograma

PRAZOS	DATAS			
Inscrições	11 a 23 de fevereiro de 2022			
Divulgação dos classificados contemplados	Até 25 de fevereiro de 2022			
Entrega de Relatório de atividades e documentos comprobatórios semestral por parte do estudante	1° Semestre: 23 a 27 de junho de 2022			

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. O candidato deverá enviar, exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico descrito no item 5.1.1, os seguintes documentos:
- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) preenchido;





- b) Fotocópia da Carteira ou Declaração da Federação, Confederação de Esportes ou da organização esportiva no qual faz parte;
- c) Fotocópia do RG e CPF do aluno ou do responsável legal do atleta, se menor de 18 (dezoito) anos;
- d) Comprovante de participação em eventos esportivos no ano de 2021, emitido pela entidade responsável, constando o CNPJ.
- 6.2. O preenchimento incompleto de qualquer campo do Formulário de Inscrição (ANEXO I), bem como a falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para realizar a seleção dos estudantes a serem classificados para receber a Bolsa Atleta, será efetuada a conferência dos documentos apresentados e a classificação dar-se-á pela análise da quantidade de participações em eventos esportivos no ano de 2021, conforme preenchimento dos dados no Formulário de Inscrição e a documentação solicitada no presente Edital.

Parágrafo único. Em caso de empate será utilizado como critério a melhor média acadêmica/escolar do semestre anterior para os alunos de graduação; melhor média do ano anterior para os alunos do Colégio UNIFEBE e maior conceito na última disciplina cursada na pós-graduação.

8. DAS RESPONSABILIDADES A SEREM ASSUMIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1. Os candidatos contemplados com a Bolsa Atleta, sob pena de cancelamento do benefício, devem assumir os seguintes compromissos:

 I – vincular a marca UNIFEBE/FEBE nos uniformes e materiais publicitários utilizados em treinamentos e competições, conforme orientação da Assessoria de Comunicação Social da Instituição;

II – entregar relatório de atividades e documentos comprobatórios semestral, entre os dias 23 a 27 de junho de 2022 com a descrição, comprovante e imagens contendo as atividades desenvolvidas em competições.



9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A relação dos candidatos classificados e lista de espera será divulgada no *site*, até dia **25 de fevereiro de 2022 (sexta-feira).**

10. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO:

- 10.1. O candidato selecionado terá sua Bolsa Atleta cancelada nos seguintes casos:
- I descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e na Portaria FEBE nº 05/2022, em especial quanto ao disposto no artigo 4°;
- II trancamento global de matrícula;
- III apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
- IV não apresentar desempenho acadêmico/escolar satisfatório, conforme
 Regimento Geral da UNIFEBE e Regimento Escolar do Colégio UNIFEBE;
- V pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;
- VI não efetuar renovação do benefício no prazo solicitado;
- VII aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa institucional para a qual tenha sido selecionado.

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. O candidato e/ou representante legal, declara aptidão física para a prática de esportes, e assume, por livre e espontânea vontade, todos os riscos e consequências dos treinamentos e/ou participação em competições/eventos esportivos, eximindo qualquer responsabilidade da FEBE de sua atuação como atleta.
- 11.2. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante SOAE, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.





11.3. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas neste Edital ou durante o processo de seleção de candidatos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação prevista no item 3 deste Edital.

Brusque, 11 de fevereiro de 2022.

Prof.ª Edinéia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA ATLETA 2022.1

O aluno abaixo assinado vem requerer inscrição na Bolsa Atleta para o ano de 2022.1 e declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital PROPPEX nº 04/2022 e estar de acordo com todas as normas em questão. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, em casos omissos e situações não previstas.

Nome:	Identifica	ição do(a) Atleta:					
	ento:						
Deficiente: ()		,					
Qual a deficiênc	ia?						
Scolaridade: () Graduação UNIFEBE							
() Pós-Graduação UNIFEBE							
() Colégio Universitário de Brusque							
I.	dentificação do Responsáv	el (para atleta menor d	e 18 anos):				
	nsável:						
Data de Nascime	ento:						
	(()) ()						
Modalidada		ıção Esportiva:					
	prático						
	prática:						
Jalegoria de Alle	eta:						
	Brusque/SC,de	رآمان	2022				
	brusque/SO,de		2022.				
	Assinatura	do Acadêmico					





ANEXO II RELATÓRIO DE ATIVIDADES – BOLSA ATLETA 2022.1

Ref.: Bolsa Atle Aluno(a):	eta – Rela	tório de Ati	vidades			
Edital PROPPE das atividades	EX n° 04/2 desenvol	022, venho vidas em o	apreser competiçõ	ntar relatório Ses durante	com a descrição	ubitem II do item 8 do o e imagens (anexas) Letivo de 2022, bem 4/2022.
(DESCRIÇÃO	DAS ATIV	IDADES)				
			do conte	emplado ou ı	responsável	
		Assiriatura	do conte	empiado od i	esponsaver	
Eventos	s com part	icipação re	ealizados	:		
Evento	Data	Local	Prova	Categoria	Classificação	Nível do evento de acordo com a Comissão Organizadora
Como contemp	olado(a) co	om a Bolsa	Atleta, r	elate qual fo	i a importância o	do apoio ao esporte:
717						

